



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.281, de 13/04/04

Processo nº: 40.653

PROJETO DE LEI Nº 9.044

Autor: **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**

EMENTA: Denomina "Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Almaufredi

Diretor

22/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 52
proc. 40.653
[Signature]

Matéria: PL nº 9.044	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 03/05/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 03/05/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 03/05/04

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
23/03/2004

PD 58/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/FEV/04 14:33 040653

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSR
Presidente
02/10/04

APROVADO
Presidente
23/03/2004

PROJETO DE LEI N.º 9.044
(*João Fernando Chaves Rodrigues*)

Denomina "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2004

[Signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

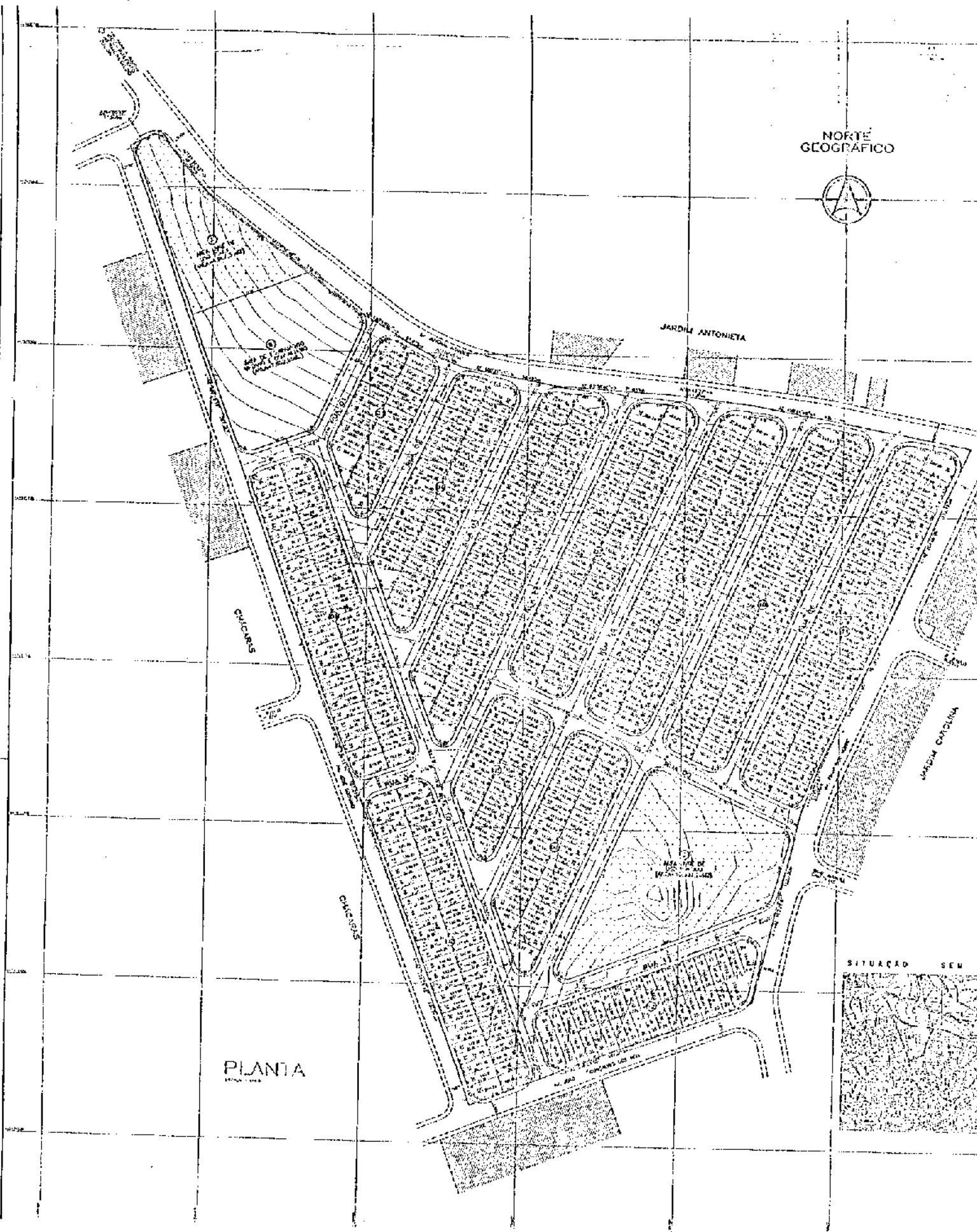
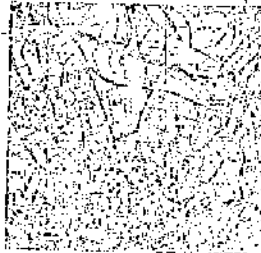
NORTE
GEOGRÁFICO



JARDIM ANTONIETA

PLANTA

SITUAÇÃO SEM





(PL nº 9.044 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

[Handwritten signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ ROBERTO PICCOLO

NASCIMENTO: data: 15/02/1940 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 13/02/2002 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: HERMÍNIO PICCOLO
Mãe: NATÁLIA DE CASTRO PICCOLO

Justificativa da homenagem

FOI CASADO, POR 35 ANOS, COM VERA LUCIA TESSARE PICCOLO, PROFESSORA E MÃE DE DOIS FILHOS: PAULA TESSARE PICCOLO, ADVOGADA E RENATO TESSARE PICCOLO, VETERINÁRIO, CASADO COM RENATA, VETERINÁRIA E PAI DE RODRIGO E RAFAEL.

FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM 1965 E PÓS GRADUADO, PELA MESMA INSTITUIÇÃO, EM DIVERSOS SETORES DA ENGENHARIA. FORMOU-SE TAMBÉM EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PELA UNICAMP, EM 1975.

NASCIDO E CRESCIDO EM JUNDIAÍ, VOLTOU A RESIDIR NESSA CIDADE POR MAIS DE 12 ANOS, PERÍODO EM QUE NASCEU SUA SEGUNDA FILHA. EM SUA CIDADE NATAL, TRABALHOU NA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E COLABOROU COM A PREFEITURA, CUIDANDO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, FOI SEMPRE UM CIDADÃO PREOCUPADO NO PROGRESSO E NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA OS MUNICÍPIES DE JUNDIAÍ.

Representante da família ou informante:

Nome: VERA LÚCIA TESSARE PICCOLO

Endereço:

telefone(s):



Of. 270/2003

Jundiaí, 2 de Outubro de 2003.

Exmo. Sr.

MIGUEL MOUBADDA HADDAD

Prefeito Municipal

NESTA

Ref.: DENOMINAÇÃO

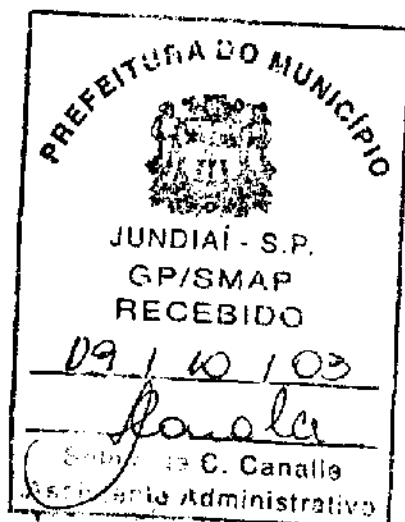
Solicitamos de V.S., a gentileza de informar para efeito de denominação de ruas e de equipamentos públicos do loteamento Jardim Sarapiranga, localizado no bairro do Medeiros, conforme cópia de planta e alvará de execução aprovados, pelo processo administrativo nº 7.013-8/2003:

1 - As referidas áreas destacadas na planta anexa, já se encontram oficializadas? Sim ou Não?

2 - Já incorporam o Patrimônio Público Municipal? Sim ou Não?

3 - Já receberam denominações anteriormente?

Na certeza de sua colaboração, antecipadamente agradeço e despeço-me enviando saudações respeitosas e cordiais.



JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Vereador



OF. GP/SMAP n.º 16/2004

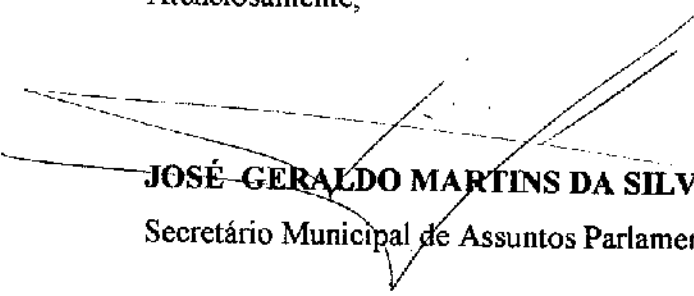
Jundiá, 19 de janeiro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 270/2003, datado de 02 de outubro p.p., vimos informar que as ruas e as áreas de equipamentos públicos do loteamento Jardim Sarapiranga não estão oficializadas, incorporam o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 40.653

PROJETO DE LEI Nº. 9.044, do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, que denomina "Rua José Roberto Picolo" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

PARECER Nº. 1.677

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do VEREADOR **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, que denomina "Rua José Roberto Picolo" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial os expedientes do Executivo de fls. 08, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, não está oficializada e que não recebeu denominação, estando, ao que parece, em consonância com as exigências da lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes da justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável

APROVADO
09/03/04

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Handwritten signature]
SÉRGIO DUTRA

Salas das Comissões, 09.03.2004

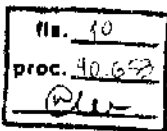
[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI
Relator

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Handwritten signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/160
proc. 40.653

Em 23 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.044**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 9.044

PROCESSO Nº. 40.653

OFÍCIO PR Nº. 03/04/160

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Edo

RECEBEDOR: Luiz

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/04/04

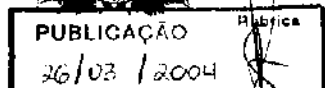
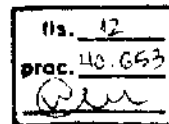
Albuquerque

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

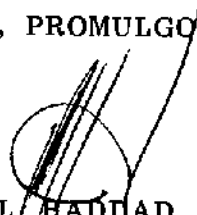
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 40.653

G.P., em 13.04.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.044

Denomina "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de março de dois mil e quatro (23/03/2004).


Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

Nº. 13
PROC. 10.653
[Handwritten signature]

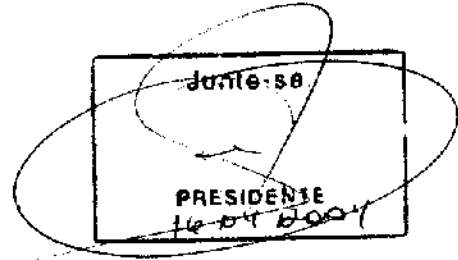
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 152/2004 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 16/ABR/04 13:55 041156

Processo n.º 7.931-9/04

Jundiá, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.044, bem como cópia da Lei n.º 6.281, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.281, DE 13 DE ABRIL DE 2.004

Denomina "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

NORTE
GEOGRÁFICO

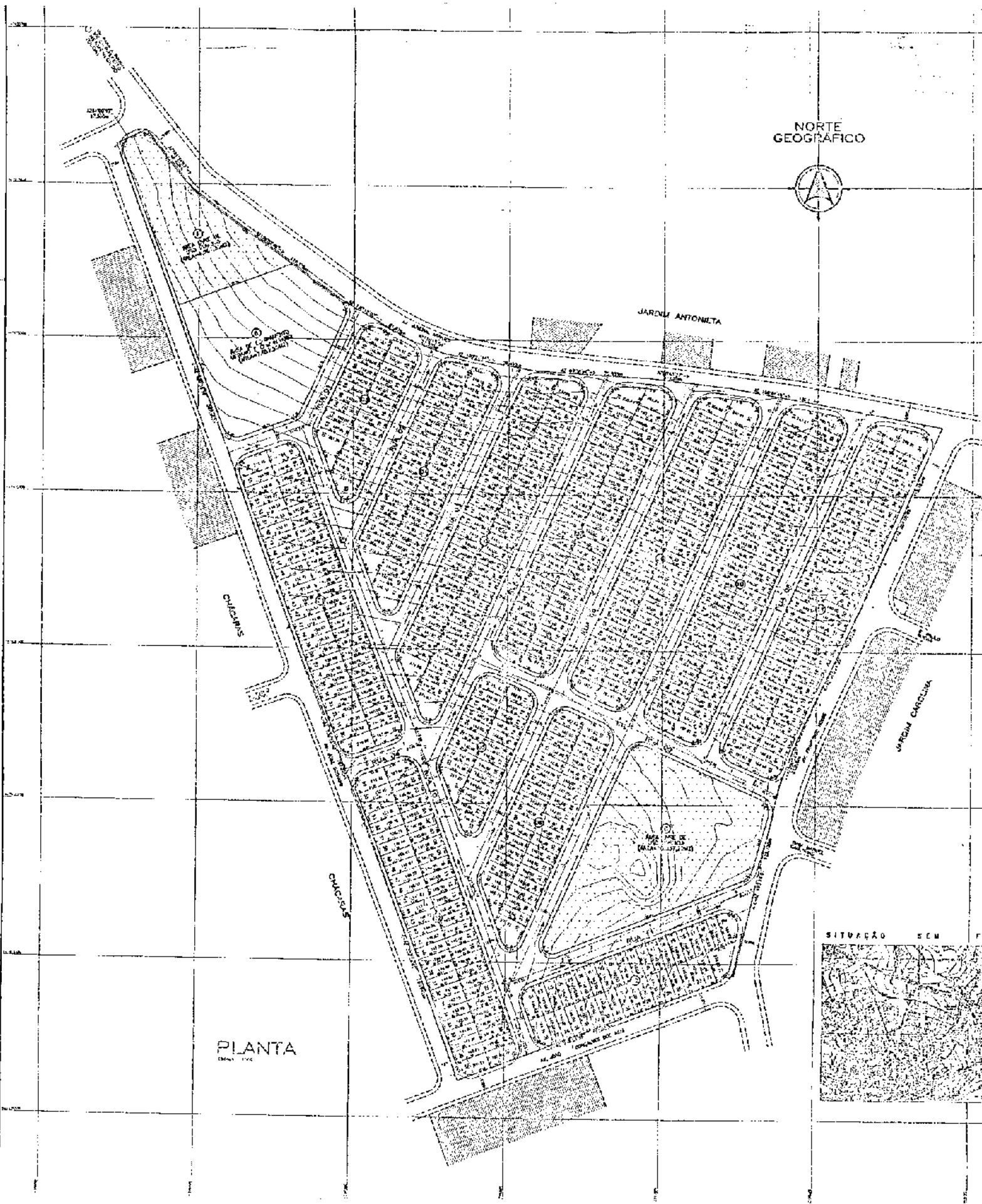


JARDIN ANTONETA

JARDIN CAROLINA

PLANTA

SITUACIÓN EN...





PUBLICAÇÃO Rubrica
20/04/2004

LEI N.º 6.274, DE 13 DE ABRIL DE 2004

Denomina "Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ ROBERTO PICOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos